



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 563/2025.

Barra Bonita, 15 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 308/2025, de 23 de setembro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 70/2025, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2025, onde solicita informações aos programas habitacionais no município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constantes das fls. 8/11 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. 72	LIV. RESP. (1438) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 223/2025
Barra Bonita, 15 de 10 de 25	
Lidiane	

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA EStÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

RESPOSTA – REGULARIZAÇÃO E VIABILIDADE DAS ÁREAS

1. A área mencionada na Lei Municipal n° 3.563/2023, denominada Loteamento Residencial São José, está situada na Estrada Municipal BRB-255 com a Avenida João Paulo II – S/N° – Barra Bonita/SP, e encontra-se totalmente regularizada, atendendo a todos os requisitos legais, urbanísticos, ambientais e fundiários, estando plenamente apta para o início das obras de Habitação de Interesse Social. Ressalta-se que o Projeto Urbanístico e Executivo foi aprovado pelo GRAPROHAB sob n° 373/2022, conferindo validade e conformidade ao empreendimento, contemplando 116 lotes residenciais destinados à população de baixa renda e 19 lotes comerciais.

Informamos que o Município conquistou 50 (cinquenta) unidades habitacionais destinadas à população de interesse social, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub 50, conforme o Termo de Compromisso MCIDADES n° 970860/2024 – Operação n° 1099262-87, que serão construídas no referido loteamento.

As unidades habitacionais estarão distribuídas conforme segue:

Quadra A: Lotes 11 a 25;

Quadra B: Lotes 9 a 13 (sendo os Lotes 9, 10, 11 e 12 destinados a casas acessíveis);

Quadra D: Lotes 10 a 24;

Quadra E: Lotes 1 a 15.

Não há pendências quanto à regularização da área. Todas as etapas legais foram cumpridas, de modo que o terreno está regular e apto para execução imediata do empreendimento habitacional.

Observação: Aguardando Emissão da AIO (Autorização de Início de Obras) do Ministério da Cidades para início das Obras

2. O processo de inscrições dos munícipes interessados em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, no âmbito do Termo de Compromisso MCIDADES 970860/2024 – Operação 1099262-87, será realizado em estrita observância à Portaria MCID n° 1.416, de 6 de novembro de 2023, que disciplina os procedimentos de seleção de beneficiários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

O cronograma oficial encontra-se em fase de elaboração e será formalmente publicado, garantindo ampla publicidade e transparência mediante divulgação no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico da Prefeitura, em murais institucionais e em meios de comunicação locais.

O procedimento administrativo contemplará as etapas de:

Publicação do Edital de Chamamento;

Abertura do período de inscrições presenciais e/ou online;

Análise documental e classificação dos inscritos;

Divulgação de lista preliminar;

Prazo para apresentação de recursos;

Publicação da lista final homologada;

Encaminhamento das famílias selecionadas às atividades de Trabalho Social, etapa obrigatória conforme o art. 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria MCID nº 1.416/2023.

A Caixa Econômica Federal atua como mandatária e fiscalizadora do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, que será desenvolvido por empresa especializada contratada para essa finalidade. A Comissão Municipal de Seleção, além de assegurar a transparência do processo de inscrição e seleção das famílias, terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos da empresa contratada, garantindo o cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas. Todo o trabalho realizado será encaminhado para análise e aprovação da equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

3. De acordo com a Portaria MCID nº 1.416/2023, a seleção observará critérios nacionais obrigatórios e critérios adicionais locais, devidamente regulamentados pelo Município, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social.

Entre os critérios de elegibilidade destacam-se:

Renda familiar bruta mensal limitada a até R\$ 2.640,00 (faixa 1 – MCMV Sub 50);

Residência ou vínculo comprovado com o Município;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

Não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;

Não ter recebido anteriormente benefício habitacional em programas federais, estaduais ou municipais;

Atendimento prioritário a famílias chefiadas por mulheres, famílias com pessoas idosas, com deficiência, em situação de risco e outras condições estabelecidas na legislação e regulamentação municipal.

O Município adotará como método de escolha a classificação socioeconômica por meio de análise documental e cruzamento de dados em sistemas oficiais (CadÚnico, RAIS, CNIS, etc.), podendo, quando houver empate entre candidatos com as mesmas condições, ser utilizado o sorteio público, em conformidade com a Portaria MCID nº 1.416/2023.

A documentação exigida inclui, no mínimo:

Documentos pessoais (CPF e RG);

Comprovante de residência;

Comprovante de renda ou declaração de situação socioeconômica;

Certidão de composição familiar;

Documentos comprobatórios de condições especiais para prioridade, quando houver (ex.: laudo médico, certidão de tutela/guarda, etc.).

4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será responsável pela coordenação geral do processo de inscrições, triagem e análise documental juntamente com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidades.

O Município editará ato administrativo próprio (Portaria ou Instrução Normativa interna) para regulamentar o procedimento, assegurando a observância dos prazos, a forma de inscrição, os critérios de elegibilidade, o julgamento de recursos e a homologação final.

Cumprir reforçar que o Município, como agente executor, responde diretamente pela legalidade e transparência do processo, devendo manter controle social e garantir o acompanhamento obrigatório do Trabalho Social para todas as famílias beneficiadas, conforme exigência da Portaria MCID nº 1.416/2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

5. Informamos que o Município possui proposta selecionada no âmbito do Novo PAC – Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, conforme a Proposta n° 56000002906/202 – Programa n° 5600020250012, que foi contemplada na etapa de seleção.

Em decorrência desta seleção, o Município elaborou o Plano de Trabalho/Proposta n° 041262/2025, o qual foi devidamente encaminhado ao Ministério das Cidades para análise e aprovação. Após aprovação ministerial, será dado encaminhamento à Gerência Executiva de Governo – GIGOV/CAIXA, Bauru/SP, com o envio das documentações pertinentes, incluindo o projeto executivo, para a devida formalização e definição da localização das 40 (quarenta) unidades habitacionais previstas.

No presente momento, a proposta encontra-se em fase de análise pelo Ministério das Cidades, razão pela qual ainda não há cronograma definido de execução, implantação ou prazos estimados para entrega das unidades.

No que se refere aos critérios de seleção de beneficiários, o Município esclarece que serão os mesmos já detalhados anteriormente, em conformidade com a Portaria MCID n° 1.416, de 6 de novembro de 2023, contemplando critérios nacionais obrigatórios, critérios de priorização e eventual utilização de sorteio público em caso de empate.

Dessa forma, o Município reafirma que, embora exista proposta habitacional em tramitação no âmbito do Novo PAC, as etapas de execução ainda dependem da aprovação do Ministério das Cidades e posterior formalização junto à CAIXA, não sendo possível, nesta fase, a apresentação de prazos ou cronogramas detalhados.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DONIZETI BERNARDINO**
Data: 15/10/2025 08:58:18-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DONIZETI BERNARDINO
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos
Eng° Civil - CREA/SP 5070554350